



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1016**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:

Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:

Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro

CEP: 48.725-000

(75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

»PORTARIA Nº. 025/2019, de 10 de abril de 2019 – Fica interrompida Licença-Prêmio, a requerimento da Servidora senhora Patrícia Martins de Miranda.

»PORTARIA Nº. 026/2019, de 10 de abril de 2019 – Retorna a exercer sua função de origem o servidor Givaldo de Araújo.

»DECRETO Nº. 017/2019, de 10 de abril de 2019 – Exonera a pedido a senhora Patrícia Martins de Miranda do cargo de agente público.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº. 025/2019
DE 10 ABRIL DE 2019**

**INTERROMPE A PEDIDO A
LICENÇA-PRÊMIO
CONCEDIDA A SERVIDORA
PATRICIA MARTINS DE
MIRANDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica interrompida Licença-Prêmio, a requerimento da Servidora Senhora **PATRICIA MARTINS DE MIRANDA**, Agente Público, com matrícula nº **521**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo se apresentar no prazo de 24 horas perante à Secretaria a que está subordinada.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

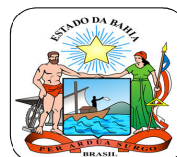
Prefeitura Municipal de Ichu
10 de abril 2019

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº. 026/2019
DE 10 DE ABRIL DE 2019

RETORNA SEU POSTO DE TRABALHO DE
ORIGEM O SERVIDOR GIVALDO DE
ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retorna a exercer sua função de origem o servidor GIVALDO DE ARAUJO, Gari, matrícula nº 10378, onde o mesmo encontrava a disposição do Sindicato do Serviço Público Municipal de Ichu – SINTRAPI, conforme Portaria nº 024/17 de 17 de março de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
10 de abril de 2019.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO 017/2019
10 DE ABRIL DE 2019

**EXONERA A PEDIDO A SENHORA
PATRICIA MARTINS DE MIRANDA DO
CARGO DE AGENTE PÚBLICO, DO
MUNICÍPIO DE ICHU-BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica a Servidora Senhora **PATRICIA MARTINS DE MIRANDA**, Agente Público, matrícula nº 521, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente exonerada de suas funções, conforme requerimento protocolizado em 10 de abril de 2019, através do qual solicita seu desligamento do quadro de funcionários deste Município.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu,
10 de abril de 2019.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.